



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 36/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014

EDITAL Nº 40/2014

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014 – tipo Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (elétrico; hidráulico; sistema de proteção de combate à incêndio (SPDA); oxigênio e estrutura), planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, memórias de cálculos dos quantitativos e cronogramas físico-financeiros para construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde nos bairros Santana e Portal da Pérola II, conforme projetos arquitetônicos e memoriais descritivos de execução do objeto elaborados pela Secretaria de Obras e Relatórios de Sondagem de Simples Reconhecimento de Solos elaborados pela empresa Oeste Engenharia Ltda, conforme Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. As oito horas e trinta minutos do vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 36/2014, com a presença do Engenheiro, o Sr. Maurício Pereira, Diretor do Departamento de Obras e Projetos, com a presença também dos seguintes representantes: Vanderlei Martin Salinas, R.G. Nº 44.586.437-0/SSP-SP (VSA CONSTRUTORA LTDA ME); Renan Cesar de Oliveira Dias, R.G. Nº 46.310.533-3/SSP-SP (DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP); Nilson Amaro Marcelino Junior, R.G. Nº 33.958.909-7/SSP-SP (JR AMARO CONSTRUTORA LTDA ME). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 001 a 169, bem como os envelopes da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado proposta as seguintes empresas: **1. VSA CONSTRUTORA LTDA ME; 2. DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP; 3. JR AMARO CONSTRUTORA LTDA ME.** A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, com a participação do Engenheiro Maurício Pereira, do Departamento de Obras e Projetos, presente à reunião e responsável pela análise dos acervos e qualificações técnicas apresentadas pelas licitantes e após o parecer conclusivo no sentido de que dentre as empresas participantes, a empresa VSA CONSTRUTORA LTDA ME e a empresa JR AMARO CONSTRUTORA LTDA ME, deixaram de cumprir a exigência Editalícia contida no Item 5.2.3.2.2 (ausência de registro na entidade profissional competente). Após análise dos demais documentos pertinentes a habilitação, decide pela **inabilitação** da empresa JR AMARO CONSTRUTORA LTDA ME, por não cumprimento ao item 5.2.2.3, (Certidão**

(Handwritten signatures and initials on the right margin)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 36/2014

Estadual vencida), deixamos de aplicar os benefícios da Lei complementar 123/2006, tendo em vista que sua inabilitação perdura também com relação a documentação relativa a qualificação técnica; e pela **inabilitação** da empresa VSA CONSTRUTORA LTDA ME, pelos motivos apontados pelo Engenheiro Maurício Pereira concernentes à Qualificação Técnica (pelo não cumprimento do item 5.2.3.2.2 no tocante à falta de registro dos atestados técnicos junto ao CREA); e pela **habilitação** da empresa **DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP**, por atender as solicitações exigidas no Edital. Suspende-se os trabalhos nos termos do artigo 109 inciso I letra a da Lei 8666/93 e suas alterações, tendo em vista que os representantes das empresas VSA CONSTRUTORA LTDA ME e JR AMARO CONSTRUTORA LTDA ME não renunciaram ao prazo recursal. Outrossim, somente o representante da empresa DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP renunciou expressamente seu direito ao prazo recursal. Finalmente, o processo retorna à Seção de Licitações, devidamente autuado, juntamente com os envelopes propostas devidamente lacrados e acondicionados em invólucro único rubricado por todos os presentes. Registra-se que fora entregue uma cópia desta ata aos representantes presente. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN

ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA

BRENDA XAVIER DE MORAES

RICARDI PAZIAN BAPTISTA

ROSA MARIA RODRIGUES CINTRA VILLAÇA

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS ACERVOS TÉCNICOS APRESENTADOS

Maurício Pereira

REPRESENTANTE:

Vanderlei Martin Salinas

VSA CONSTRUTORA LTDA ME

Renan Cesar de Oliveira Dias

DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP

Nilson Amaro Marcelino Junior

JR AMARO CONSTRUTORA LTDA ME